



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4756 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021

## PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº. 2016/2021-A.P., DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 4177/2021- PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0817427-79.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
GISONITA DA SILVA OLIVEIRA	34.437-1	1 - B	2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2015/2021-A.P., DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 4177/2021- PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0817427-79.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
GILVANEIDE DANTAS GALVÃO	35.401-5	1 - C	2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2013/2021-A.P., DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4318/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0843906-12.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida, nos termos da Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019, à servidora LAISE MENESES RAMOS RODRIGUES DE MELO, matrícula nº. 72.544-1, Cuidadora, GNM, Padrão A, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2014/2021-A.P., DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 4177/2021- PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0817427-79.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servida abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
GECILENE ALVES DOS SANTOS SOUZA	35.537-2	1 - B	2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2011/2021-A.P., DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4307/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0821197-80.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2021, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MELQUIDES BERNARDINO DOS SANTOS	34.559-8	I - B	II - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2012/2021-A.P., DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 4177/2021- PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0817427-79.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
HIRANILTON GUILHERME RODRIGUES FERREIRA	34.574-1	1 - B	2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2010/2021-A.P., DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 4290/2021- PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0817998-50.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA	34.351-0	1 - B	2 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2008/2021-A.P., DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 4319/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0832078-19.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor IRISLANDIA LIMA RIBEIRO MENEZES, matrícula nº. 72.800-5, Assistente Social, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2009/2021-A.P., DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 4290/2021- PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0817998-50.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA DAS DORES SILVA DE SOUZA	34.350-1	1 - B	2 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2007/2021-A.P., DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 4290/2021- PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0817998-50.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES PEREIRA	35.455-4	1 - C	2 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2006/2021-A.P., DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 4290/2021- PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0817998-50.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JOSÉ MOACIR DIAS	34.324-2	1 - B	2 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2003/2021-A.P., DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 4290/2021- PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0817998-50.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JOEL CORLET DE OLIVEIRA	34.413-3	1 - B	2 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2002/2021-A.P., DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 4306/2021- PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0850889-61.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos do art. 6º, da Lei Complementar nº. 6.419/2013, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JOSE SILVA DOS SANTOS	00.484-7	A - XII	A - XIV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2001/2021-A.P., DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº 4305/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0854714-13.2019.8.20.5001 RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, a servidora LUANA DO NASCIMENTO PEREIRA, matrícula nº. 72.670-0, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2000/2021-A.P., DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 4298/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0817346-96.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor CLENILSON DANTAS DA CRUZ SABINO, matrícula nº. 34.865-1, Agente de Combate a Endemias, Classe I, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010 e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1965/2021-A.P., DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo SMG-20210733135, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, a cessão à Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, do servidor POLLION TORRES, matrícula nº. 00.889-3, GNS, Padrão A, Nível III, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de junho de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**\*PORTARIA Nº. 3101/2021-GS/SEMAD, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 005339/2021-47, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor DAGOBERTO LOPES GLAVÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 11.868-1, Biólogo, Classe 1, Nível C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS\*, referente ao 3º decênio (2008/2018), para usufruir a partir novembro/2021, suspendendo a Gratificação Transitória.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

\*Republicar por Incorreção, publicado no DOM de 04.11.2021

**PORTARIA Nº. 3155/2021-GS/SEMAD, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 4277/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0829509-11.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor GENIELSON OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº. 07.694-5, GNM, Padrão B, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

**\*PORTARIA Nº. 1576/2021-GS/SEMAD, DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo SEMURB-2020095665,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor FRANCISCO CANINDÉ DE LIRA, matrícula nº. 04.387-7, GNM, Padrão B, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao 3º decênio (1996/2006), pelo período de 06 (seis) meses, devendo manter\* a Grat. de Insalubridade INC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

\*Republicar por Incorreção, publicada na DOM de 22.06.2021

**PORTARIA Nº. 3165/2021-GS/SEMAD, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de Natal, em 26 de janeiro de 2011, e Processo SEMDES-20210953259,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a Licença à gestante, prevista no artigo 76, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Natal, concedida à servidora KILBIA MARIA CAVALCANTE RODRIGUES, matrícula nº. 72.417-3, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Direitos Humanos e Educação para a Cidadania, Símbolo DD, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de outubro de 2021.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3156/2021-GS/SEMAD, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 1434/2021-SMG/SMG,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 25/01/2021, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2019/2020, do servidor DANIEL HENRIQUE BANDEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 72.659-3, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, concedida através da Portaria nº. 146/2021-GS/SEMAD, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 22 de janeiro de 2021, interrompida através da Portaria nº. 194/2021-GS/SEMAD, de 28 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

**PORTARIA Nº. 3140/2021-GS/SEMAD, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SEMTAS-20210935005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, de 01/12/2021 a 31/12/2021, ao servidor FRANCISCO GONÇALVES RAMOS NETO, matrícula nº. 72.896-0, ocupante de função pública, de membro titular do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Região Administrativa Leste, referente ao exercício 2020/2021, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, período em que responderá pela função o suplente Tatiana Pereira Pires.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 01 de dezembro de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 139/2021-GS/SME, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANGELO AFONSO BESSA, matrícula nº 73.129-0, como gestor e fiscal dos contratos desta Secretaria, os quais têm como objeto:

I – Locação de veículos de passeio e utilitários;

II – Locação de ônibus escolares;

III – Manutenção de veículos em geral;

VI- Seguro de veículos;

V - Fornecimento de combustível;

VI – Aquisição de veículos.

Art. 2º Designar MERISE MARIA MACIEL, matrícula nº 44.784-6, para, nas ausências e impedimentos do titular dessa função, exercer a fiscalização e a gestão dos contratos que tenham como objeto os enumerados no art. 1º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos anteriores.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 140/2021-GS/SME, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A Secretária Municipal, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V e no artigo 74, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal e artigos 214 e 216 e artigo 222, da Lei Municipal nº 1.517/1965

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras, abaixo relacionadas, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Revisão e Atualização dos Referenciais Curriculares Municipais para a Educação Infantil – RCMEI:

Nº	SERVIDORA	MATRÍCULA
1	Leuzene Jeane de Vasconcelos Salgues	17.085-2
2	Andréa Carla Pereira Campos Cunha	30.851-0
3	Conceição Aparecida Oliveira Lopes	12.771-0
4	Cláudia Farache Lemos	10.547-3
5	Elaine Cristina Paiva de Araújo	41.682-7
6	Francisca Soraya Rodrigues de Macedo Farias	14.819-9/42.246-1
7	Joselidia de Oliveira de Marinho	13.486-4
8	Karla Isabella Brito de Souza Azevedo	10.562-7
9	Maria da Conceição Alves da Silva	47.618-8
10	Maria Valéria Pareja Credidio Freire Alves	12.745-1
11	Olga Regina Siqueira e Silva	43.355-1/09.943-1
12	Rosemeire de Araújo Gomes	38.737-1
13	Sayonara Miranda Albuquerque de Oliveira	41.640-1
14	Vane de Oliveira Teixeira	17.620-6
15	Verônica de França Torres	32.381-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

**PROCESSO Nº 20210333684**

INTERESSADO: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica – ASSEJUR/SME, aprovo o Despacho (fls. 1195), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica à empresa AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com fulcro na Nota Técnica nº 004/2020-COEX/TCE-RN, a qual admite quebra da ordem cronológica de pagamentos por despesas orçamentárias realizadas durante o estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Norte, cuja destinação específica seja uma ou mais ações de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública causada pelo coronavírus (COVID-19).

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento das Notas Fiscais elencadas no Termo de Remessa, assinado pelo Diretor do DEFIN desta Secretaria Municipal de Educação (fls. 1189/1190), totalizando o montante de R\$ 1.805.444.20 (um milhão, oitocentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) em favor da Empresa AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ 04.731.614/0001-02), de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica, transcrita acima.

Natal, 1º de novembro de 2021

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA-Secretário Adjunto de Gestão Escolar – SAGE/SME

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI AMOR DE MÃE, CNPJ 09.654.277/0001-02

CONTRATADO: COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares, CNPJ 36.290.331/0001-50

ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas – Extremoz/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Amor de Mãe, por meio do programa FNDE/PNAE/PNAC/AGRICULTURA FAMILIAR,

conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2021.  
 VALOR: PNC PARCIAL R\$ 6.329,52 (seis mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).  
 PNC INTEGRAL R\$ 3.122,64 (três mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).  
 Total R\$ 9.452,16 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC) Fonte: 1122.0000. – Atividade 2-019; 2-152; Elementos de despesa 335041.  
 VIGÊNCIA: 17 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 ASSINATURAS:  
 ANA KARLA GOMES DE ARAUJO FREITAS – Presidente da UEX  
 JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA – Representante legal da empresa Natal, 5 de novembro de 2021.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021**  
 Fica dispensada a licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e, em conformidade com o parecer jurídico, incluído aos autos.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SME 20210826125  
 NOME DO CREDOR: COMERCIAL ZONA SUL - LTDA. -CNPJ:08.091.529/0001-70  
 ENDEREÇO: RUA PAULO MANGABEIRA DE ARAÚJO, S/N, JARDIM POTIGUAR, MACAÍBA-RN.  
 OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação que não possuem Unidade Executora, bem como a devolução de itens cedidos pela SEMTAS a título de empréstimo.  
 CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA  
 ATIVIDADE: 2.152  
 FONTE: 11220000  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30  
 VALOR TOTAL: R\$ 92.574,09 (noventa e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e nove centavos)  
 MERISE MARIA MACIEL-Diretora do Departamento de Administração Geral – DAG/SME  
 RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.  
 Natal, 5 de novembro de 2021.  
 CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA -Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2021**  
 PROCESSO ELETRÔNICO SME - 20210826125  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.  
 CNPJ 08.241.747/0005-77  
 CONTRATADA: COMERCIAL ZONA SUL – LTDA. CNPJ 08.091.529/0001-70  
 ENDEREÇO: Rua Paulo Mangabeira de Araújo, s/n, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação que não possuem Unidade Executora, bem como a devolução de itens cedidos pela SEMTAS a título de empréstimo.  
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos e ininterruptos, com início em 29 de outubro de 2021 e término em 26 de abril de 2022.  
 VALOR TOTAL: R\$ 92.574,09 (noventa e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e nove centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2-152; Fonte: 11220000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 ASSINATURAS:  
 CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante  
 FRANCISCO GINETE ANDRADE – Pela Contratada  
 Natal, 29 de outubro de 2021.

**COLETA DE PREÇO EMERGENCIAL (TERCEIRA CHAMADA)**  
 A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Coleta de Preços Emergencial objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado visando à aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA, para atender às atividades desta Secretaria. A Coleta de Preço tem prazo máximo 03 (três) dias corridos e as especificações do objeto devem ser solicitadas pelos interessados por meio de endereço eletrônico equipe.dag@gmail.com, bem como por meio do telefone (84) 3232-4732, no horário das 8h às 14h.  
 Natal, 9 de novembro de 2021.  
 Merise Maria Maciel – Diretora do Departamento de Administração Geral

**COLETA DE PREÇO EMERGENCIAL**  
 A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Coleta de Preços Emergencial objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado visando à contratação de empresa prestadora de serviços especializada nas categorias de portaria diurno (420) e noturno (384) na Sede desta Secretaria, Escolas, Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs e demais unidades administrativas. A Coleta de Preço tem prazo máximo 02 (dois) dias corridos e as especificações do objeto devem ser solicitadas pelos interessados por meio de endereço eletrônico equipe.dag@gmail.com, bem como por meio do telefone: (84) 3232-4732, no horário das 8h às 16h.  
 Natal, 9 de novembro de 2021.  
 MERISE MARIA MACIEL-Diretora do Departamento de Administração Geral

**PESQUISA MERCADOLÓGICA (SEGUNDA CHAMADA)**  
 A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à contratação de serviço de pessoa jurídica como intérprete de Libras para as ações voltadas a educação e formação para garantir a acessibilidade comunicacional dos professores surdos desta Secretaria.  
 A Pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915, Areia Preta, Natal-RN ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com).  
 Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.  
 Natal, 8 de novembro de 2021.  
 MERISE MARIA MACIEL-Diretora do Departamento de Administração Geral – DAG/SME

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO ADITIVO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS Nº 223/20, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA LTDA.-HOSPITAL DA VISÃO.**  
 O Município de Natal, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão da administração direta, com sede à Rua Fabrício Pedroza, 915 – Edifício Novo Hotel Ladeira do Sol - Petrópolis, nesta capital, inscrita no CNPJ nº 24.518.573/0001-70, neste ato legalmente representada por seu titular Dr. GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 239.273 – SSP/RN e CPF nº 123.537.604-49, residente e domiciliado na Cidade do Natal, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE e a empresa INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA LTDA., - HOSPITAL DA VISÃO, inscrita no C.G.C/MF sob o nº 01.571.791/0001-72, sediada à Rua Floriano Peixoto, 549 – Petrópolis, nesta capital, neste ato representada pelo sua Administradora Dra. EDILMA FERNANDES CAMPOS BEZERRA, portadora da Carteira de Identidade nº 1.145.862, expedida pela SSP/RN, CPF nº 736.771.674-34, residente e domiciliado à Rua Juvenal Lamartine, 670 – Aptº 1700 – Tirol, nesta capital, doravante denominada, CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis 8.080/90 e 8.142/90, com embasamento no “caput” do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante ao processo nº 6202/2021-18 e, ainda, de acordo com a Chamada Pública nº 20.002/19, resolvem celebrar o presente instrumento, de acordo com as seguintes condições:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
 Alteração do “caput” da CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO PAGAMENTO, do instrumento contratual original nº 223/20, em decorrência do acréscimo de, aproximadamente, 25%, que passará a ter a redação abaixo, bem como, alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses.  
**“CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO PAGAMENTO”**  
 “O CONTRATANTE repassará, mensalmente, ao CONTRADO, pelas ações realizadas previstas no anexo, o valor estimado em R\$ 160.995,79 (cento e sessenta mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), com recursos da FONTE 121400; perfazendo um valor estimado anual de R\$ 1.931.494,48 (um milhão novecentos e trinta e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o quadro abaixo:”

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
SERVIÇO AMBULATORIAL	66.784,06	801.408,72
SERVIÇO HOSPITAL	94.211,73	1.130.540,76
<b>T O T A L</b>	<b>160.995,79</b>	<b>1.931.949,48</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**  
 O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Art. 57, inciso II e Art. 65, inciso I, alínea “b”, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**  
 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 223/20, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**  
 O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 27 de outubro de 2021 e término no final do dia 26 de outubro de 2022.  
 E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.  
 Natal/RN, 26 de outubro de 2021.  
**PELA CONTRATANTE:**  
 Dr. George Antunes de Oliveira-SECRETÁRIO MUNICIPAL. DE SAÚDE  
**PELA CONTRATADA:**  
 Dra. Edilma Fernandes C. Bezerra-DIRETORA DO HOSPITAL DA VISÃO  
**TESTEMUNHAS:**  
 CPF:

ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/20, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 CONTRATADA: OFTALMOCLÍNICA NATAL LTDA.  
 OBJETO: O Presente Termo Aditivo, tem como, objeto, alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 220/20, em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses.  
 BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
 RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 220/20, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.  
 VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de outubro de 2021, encerrando-se no final do dia 19 de outubro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 22.10.2021.  
 SIGNATÁRIOS: Dr. George Antunes de Oliveira, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Dr. Breno Barth Amaral de Andrade, pela OFTALMOCLÍNICA DE NATAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/20  
 ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES.  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 PROCESSO Nº 5034/2021-35  
 CONTRATADA: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. – INCOR NATAL.  
 OBJETO: Alteração do inciso "I" da CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR, bem como, do quadro contido na mesma, referente ao instrumento contratual original 269/20, em razão do acréscimo de, aproximadamente, 7,43% (sete vírgula quarenta e três) por cento, que passará a ter a redação abaixo, além da alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses.  
 "I - O CONTRATANTE repassará, mensalmente, ao CONTRATADO, pelas ações realizadas, o valor estimado em R\$ 2.893.513,14 (dois milhões, oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e treze reais e quatorze centavos), conforme Quadro abaixo:"

Descrição	FAEC (121400)	MAC (121400)	OGM (1001000)	OGE (121300)	TOTAL R\$
Serviço Ambulatorial	-	181.661,90	57.074,57	85.611,85	324.348,32
Cardiologia	92.282,35	818.839,13	530.752,99	796.129,48	2.238.003,95
Traumato-ortopedia	-	45.238,51	28.000,00	42.000,00	115.238,51
Neurocirurgia	-	95.922,36	28.000,00	42.000,00	165.922,36
Incentivo urgência 24h.	-	50.000,00	-	-	50.000,00
TOTAL R\$ .....	92.282,35	1.191.661,90	643.827,56	965.741,33	2.893.513,14

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL  
 O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Art. 57, inciso II e Art. 65, inciso "b", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO  
 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 269/20, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação vigente.  
 VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 27 de outubro de 2021, com término no final dia 26 de outubro de 2022..  
 DATA DA ASSINATURA: 27.10.2021  
 SIGNATÁRIOS: Dr. George Antunes de Oliveira, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Dr. Marcelo Matos Cascudo e Dr. Alvaro Roberto Barros Costa, pelo INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2021  
 Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 1.935/2021, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, no mesmo diploma legal.  
 PROCESSO: 6216/2021-23  
 OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de mão de obra para a função de bombeiro civil.  
 CREDOR: AUTHENTIC PREVENT LTDA-CNPJ: 27.654.093/0001-24  
 Endereço: Av. Rodrigues Alves, 682 - Sala 02 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200  
 Valor Mensal R\$ 315.576,90 (trezentos e quinze mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos).  
 Valor Semestral R\$ 1.893.461,40 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:  
 Atividade/Projeto: 10.302.003.1-438  
 Fonte: 121400  
 Valor R\$ 568.905,66  
 Atividade/Projeto: 10.302.003.1-970  
 Fonte: 121400  
 Valor R\$ 662.277,87  
 Atividade/Projeto: 10.302.003.2-439  
 Fonte: 121400  
 Valor R\$ 662.277,87  
 Elemento de Despesa: 3.33.90-39-Sub-elemento: 62  
 Reconhecimento: Aguida Maria Figueiredo de Barros- Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.  
 Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde  
 Natal, 09 de novembro de 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/21.  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 CONTRATADA: CLÍNICA ORTOPÉDICA E TRAUMATOLÓGICA DE NATAL LTDA - HOSPITAL MEMORIAL. PROCESSO Nº 2967/2021-71.  
 Objeto: O presente instrumento tem por objeto a execução pela CONTRATADA, de serviços hospitalares e ambulatoriais de assistência à saúde, nas especialidades de Cirurgia e Tratamento Clínico em Traumato-Ortopedia, Neurologia e Neurocirurgia, Cirurgia de Buco-maxilo-facial, Assistência em Unidade de Terapia Intensiva – UTI, Tratamentos Clínicos em Leitos de Retaguarda, e Serviços de Assistência Ambulatorial, incluído a Retirada de Material de Síntese. Com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA – SESAP, com a disponibilização de 04 (quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva para retaguarda de Cirurgias e 63 (sessenta e três) leitos de Enfermaria, para o quantitativo de 440 (quatrocentos e quarenta) AIH's mês, para os usuários do Sistema Único de Saúde, de acordo com as normas do Ministério da Saúde e pagos com recursos Federais, Estaduais e Municipais, considerando a Programação Pactuada Integrada - PPI, na qual, ficou estabelecido que o Município de Natal será o Gestor e Regulador, para os municípios do Rio Grande do Norte que pactuaram.  
 VALOR: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a quantia estimada de R\$ 2.579.452,95 (dois milhões quinhentos e setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), distribuídos da seguinte forma: para a Fonte 121400 – MAC, o valor mensal estimado de R\$ 915.505,41 (novecentos e quinze mil quinhentos e cinco reais e quarenta e um centavos); para a Fonte 1001000 – OGM, o valor mensal estimado de R\$ 685.579,01 (seiscentos e oitenta e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e um centavo) e para a Fonte 121300 – OGE, o valor mensal estimado de R\$ 978.365,53 (noventa e setenta e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).  
 BASE LEGAL: Chamadas Públicas nºs 20.002/19 e 20.001/20, bem como, "caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
 VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 13 de outubro de 2021 e término no final do dia 12 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se de interesse da administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de Termo Aditivo, com base no disposto Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
 DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2021.  
 ASSINATURAS: Dr. George Antunes de Oliveira – pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Dr. Francisco da Silva Gomes e Ricardo Costa Gomes – pelo HOSPITAL MEMORIAL.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 154/2021  
 Processo: 5767/2021-70  
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado e homologação do Certame Licitatório – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24.044/2021- SEMAD - Tipo: Menor Preço por ITEM – Ata de Registro de Preços nº 016/2021 - Processo: 041916/2019-40 - SEMAD - SRP - TCE nº 251130.  
 Processo Administrativo nº 05767/2021-70.  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.  
 Contratado: Tecnocenter Materiais Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ sob o n.º 06.948.769/0001-12  
 Objeto: Aquisição de materiais de cobertura, imprescindíveis para o tratamento de feridas, para atender as necessidades dos usuários dos serviços prestados pelas unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN.  
 Dotação:  
 UNIDADE: 20.49  
 Elemento:3.33.90.30-Sub-elemento:36-Atividade/Projeto: 10.122.001.1 - 051-Valor R\$ 516.480,00  
 Fonte:12142100  
 Código Reduzido: 13283  
 Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 516.480,00 (quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e oitenta reais), sendo em 2 (duas) parcelas iguais de R\$ 258.240,00 (duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta reais)  
 Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021.  
 Gestor do Contrato: Kamila Maiane Pessoa da Silva, matrícula 72.753-5  
 Assinaturas:  
 Contratante: George Antunes de Oliveira  
 Contratada: Marcos Paulo Mendonça Lima  
 Natal/RN, 04 de Novembro de 2021.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:  
 Na publicação do Extrato do Contrato nº 152/2021 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa COMERCIAL ZONA SUL LTDA, CNPJ 08.091.529/0001-70, feita através do Diário Oficial do Município do dia 09 de novembro de 2021, na página 10.  
 ONDE SE LÊ:  
 Extrato do termo de Contrato nº 153/2021  
 LEIA-SE:  
 Extrato do termo de Contrato nº 152/2021  
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**TERCEIRA CHAMADA**

**COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 064/2021**

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando a publicidade dos atos preconizados pela administração, e com base na Lei 8666/1993, torna público para conhecimento os procedimentos da Coleta de Preços abaixo especificada:

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 064/2021 - Processo nº 6576/2021-25 – OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de recuperação do Castelo D'água da UBS Soledade II conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

As propostas e documentações deverão ser encaminhadas no dia 11 de novembro de 2021 (quinta-feira), às 10:00 horas, exclusivamente para o e-mail:

smscompras.em@gmail.com. Considerando a pandemia não iremos receber proposta e documentação presencial. As informações encontram-se à disposição dos interessados nos telefones do Setor de Gerenciamento de Compras elencados abaixo. Telefone: (84) 3232-2457-3232-8563/ 3232-8497.

Márcia Mª Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras da SMS/Natal Natal/RN, 09 de novembro de 2021.

**COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 068/2021**

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando a publicidade dos atos preconizados pela administração, e com base na Lei 8666/1993, torna público para conhecimento os procedimentos da Coleta de Preços abaixo especificada:

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 068/2021 - Processo nº 6993/2021-78 – OBJETO: Contratação emergencial de Empresa Especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração ou outro que venha a ser adotado de acordo com a legislação vigente e destinação final das cinzas, quando ocorrer a incineração dos resíduos de SAÚDE “A”, “B” e “E” conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. As propostas e documentações deverão ser encaminhadas no dia 12 de novembro de 2021 (sexta-feira), às 10:00 horas, exclusivamente para o e-mail: smscompras.em@gmail.com.

Considerando a pandemia não iremos receber proposta e documentação presencial. As informações encontram-se à disposição dos interessados nos telefones do Setor de Gerenciamento de Compras elencados abaixo. Telefone: (84) 3232-2457-3232-8563/ 3232-8497.

Márcia Mª Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras da SMS/Natal Natal/RN, 09 de novembro de 2021.

**COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 067/2021**

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando a publicidade dos atos preconizados pela administração, e com base na Lei 8666/1993, torna público para conhecimento os procedimentos da Coleta de Preços abaixo especificada:

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 067/2021 - Processo nº 6970/2021-63 – OBJETO: Aquisição de módulos para adultos para abastecimento dos Serviços de Nutrição e Dietética das unidades de Saúde Especializados conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

As propostas e documentações deverão ser encaminhadas no dia 15 de novembro de 2021 (segunda-feira), às 10:00 horas, exclusivamente para o e-mail:

smscompras.em@gmail.com. Considerando a pandemia não iremos receber proposta e documentação presencial. As informações encontram-se à disposição dos interessados nos telefones do Setor de Gerenciamento de Compras elencados abaixo. Telefone: (84) 3232-2457-3232-8563/ 3232-8497.

Márcia Mª Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras da SMS/Natal Natal/RN, 09 de novembro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT**

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

**EDITAL Nº 142/2021 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA**

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(S) de JULGAMENTO(S) prevista (s) para o (s) Dia (s): 18 de NOVEMBRO de 2021, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processo (s):

Processo nº 20210863330 – Restituição/ISS- Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: CORPORATIVA TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA - Recurso Eletrônico/2021 - TATM – Ex-offício - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº 20210746903 – Restituição de IPTU/TAXA DE LIXO - Recorrente: JOÃO BOSCO AFONSO - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2021 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Márcilio Mesquita de Góes;

Processo nº 20200271227 (apenso processo nº 20200271235) – RCL/IPTU e Taxa de Lixo - Recorrente: ECIL-EMPRESA CONSTRUTORA IMOBILIARIA LTDA – Advogado: Kaleb Campos Freire - OAB/RN 3675 - Recurso Eletrônico/2021 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva;

Processo nº 20200271170 (apenso processo nº 20200271200) – RCL/IPTU e Taxa de Lixo- Recorrente: ECIL-EMPRESA CONSTRUTORA IMOBILIARIA LTDA – Advogado: Kaleb Campos Freire - OAB/RN 3675 - Recurso Eletrônico/2021 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva;

Processo nº 20200870716 – Auto de Infração/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: INSTITUTO DO RIM SERVICIO DE NEFROLOGIA LTDA - Recurso Eletrônico/2021 - TATM - Ex-offício - Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo e através do whatsapp do TATM (8432328892), seu interesse com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência. Natal (RN), 05 de novembro de 2021.

Paulo César M. de Oliveira Júnior -Presidente/TATM – Mat. 04.965-4

**EDITAL Nº 019/2021 - DIAF**

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Diretor do Departamento de Inteligência e Auditoria Fiscal - DIAF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, torna público, para conhecimento e ciência do(s) interessado(s) que se encontra(m) em lugar(es) não conhecido(s), que existe(m) em seu(s) nome(s) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO, objeto do(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s):

CNPJ	Processo	Auto	Razão Social
04.729.500/0001-10	20210517122	505195230	MARTERRA TOPOGRAFIA LTDA

Isto posto, fica(m) intimado(s) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) a comparecer(em) à Secretaria Municipal de Tributação, sito à Rua Açu, nº 394, Tirol, na cidade de Natal/RN ou nos canais online de atendimento disponibilizados, para tratar(em) do(s) respectivo(s) Auto(s) de Infração e recolher(em) o(s) valor(es) correspondente(s) a este(s), ou apresentar(em) defesa(s) endereçada(s) ao contencioso administrativo tributário desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital.Natal(RN), 09 de novembro de 2021.Sidney Lopes Barreto-DIRETOR DO DIAF

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSOS Nº 005/2021**

A Secretaria Municipal de Tributação, através da Chefe do Setor de Cadastro Mobiliário - SECAM, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III e § 1º, da Lei nº 3.882/89, torna público para conhecimento e ciência, que o Setor de Cadastro Mobiliário-SECAM não localizou os contribuintes, seja por e-mail e/ou telefone, bem como não houve ciência pela comunicação eletrônica dos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	CPF/CNPJ	REQUERENTE/INTERESSADO
20200904297	08.227.365/0001-65	RETIFICADORA SAO CRISTOVAO LTDA

Desta forma, serve o presente edital para dar CIÊNCIA às empresas e/ou pessoas físicas acima relacionadas para querendo, apresentar recurso endereçado ao SECAM desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste, conforme prescreve o art. 131 da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989 (Código Tributário do Município de Natal). Natal, 09 de novembro de 2021.

Suelen Ilana da Costa Vilela Lima-Chefe do Setor de Cadastro Mobiliário - SECAM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

**PORTARIA DE Nº 48/2021 – GS/SEMURB**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores TATIANA VIRGÍNIA ROQUE, matrícula n.º45771-0 , ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA GOMES, matrícula n.º 32097-8 e MARÍLIA CASTELLANO PEREIRA DE SOUZA YURTDAS, matrícula n.º. 73079-7 para comporem a COMISSÃO DE RECEBIMENTOS da prestação de contas, referente ao convênio 02/2019, celebrado entre a SEMURB e FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA TERRA POTIGUAR – FUNDEP, pertinente ao processo administrativo nº.1080/2019-41, conforme disposto na Resolução nº006/94-TCE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Natal/RN, 09 de Novembro de 2021.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**PORTARIA DE Nº 45/2021 – GS/SEMURB**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Luiza M. F. Medeiros, matrícula n.º 72.827-2, como fiscal do contrato e, em caso de ausência e impedimentos, designar o servidor Sadi Massud da Cruz, matrícula n.º 73.228-7 como fiscal substituto para, conforme disposto no Art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 6º, inc. XIII, alínea “g”, da Instrução Normativa Nº 01/2015 – CGM, de 26 de janeiro de 2015, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação pertinente ao Processo Administrativo nº 20210240929, que tem como contratada a empresa LEANDRO SILVA REGIS DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal/RN, 04 de Novembro de 2021.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário/SEMURB

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021 - SEMURB**

Processo n.º 20210240929-SEMURB

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB

Contratada: LEANDRO SILVA REGIS DE OLIVEIRA-CNPJ: 17.820.737/0001-53

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de carimbos para atender as demandas desta SEMURB.

Classificação da Despesa:

Unidade Orçamentária: 29.47 – Fundo Único de Meio Ambiente e Urbanismo – FUNAM

Projeto/Atividade: 15.122.0001.2093 – Manutenção do FUNAM

Elemento de Despesa: 3.33.90.39 - 99 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Outros

Valor Total: R\$ 5.653,70 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura

Data da assinatura: 27 de Outubro de 2021.

Assinaturas: Thiago de Paula Nunes Mesquita, pela contratante; e Leandro Silva Regis de Oliveira, pela contratada.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021**

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Nº do Processo: 20210882220

Nome do credor: ÁGUA PISCINAS COMERCIAL EIRELI.-CNPJ: 03.168.106/0001-97

ENDEREÇO: Av. Engenheiro Roberto Freire, 845, Lote 08, Quadra IV, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.078-600.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor: R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais). Fonte: 10010000 Anexo: 1

Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

Valor Total: R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).

Objeto: Aquisição de material para limpeza de piscina, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2017**

Processo nº: 006687/2017-55

Contratado: ELEVADORES SUPER LTDA - EPP

Endereço: Rua Presidente Bandeira, 1151 - Lagoa Seca, Natal / RN - CEP: 59030-200- CNPJ nº: 02.474.174/0001-11

Contratante: : Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Base Legal: Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 11.005/2016 e da Intrusão Normativa nº 06/201-CGM.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão do item 01 (Plataforma elevatória), do contrato nº 52/2017, em razão da mudança do Centro Público de Trabalho, Emprego e Renda Unidades I e II para o novo prédio, localizado na Avenida Presidente Bandeira, nº 765, Alecrim, que possui apenas um elevador, não necessitando, por conseguinte, do serviço de manutenção preventiva e corretiva em plataforma elevatória, sendo decrescido do valor total contratual a quantia de R\$ 3.969,36 (três mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), montante esse vinculado ao item 01, devendo o valor total contratado sofrer redução, passando de R\$ 8.838,72 (oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), para R\$ 4.869,36 (quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos),

Data de Assinatura: 09 de novembro de 2021;

Contratado: ELEVADORES SUPER LTDA - EPP;

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA**

**02º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 003/2021 (TP 002/2021-SEMOV)**

Processo nº 003753/2021-11

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: COASTAL Construções e Soluções Técnicas Ambientais..

Objeto: fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, o prazo de vigência do contrato, a partir de 03.12.2021, expirando em 02.04.2022, bem como, fica prorrogado por 90 (noventa) dias consecutivos, o prazo de execução dos serviços, a partir de 28.11.2021, expirando em 26.02.2022, para execução dos serviços remanescentes de enrocamento do avanço do mar na orla da Zona Leste, trechos das praias: dos Artistas, Praia do Meio e Praia do Forte, visando a contenção do processo de erosão costeira e estabilização linha de costa, através de implantação do enrocamento aderente e da urbanização necessários a acessibilidade e funcionalidades com o prolongamento da estrutura de defesa costeira de sustentação do calçadão (praia do Forte) – Natal/RN. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 57, §1º, incisos II e IV, c/c §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Carlson Geraldo Correia Gomes - Contratante

Camila Duarte Xavier - Contratada

Natal, 03 de novembro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**DECLARAÇÃO DE GARAGISTA**

Reforma de pneumáticos e manutenção de veículos automotores Natal LTDA, inscrita sob o CNPJ 32.887.997/0001-30, faz saber conforme a Lei Complementar nº 055 de 27 de janeiro de 2004, que o estacionamento deste empreendimento, End. Av. Bernardo Vieira, 2653, Alecrim - Natal/RN, CEP 59.032-445, protocolado na SEMURB Natal, sob o processo SEMURB-20210644078, conta com garagista o qual é responsável pela guarda de veículos nas vagas trancadas em seu estacionamento.

VINÍCIUS GENTIL DE OLIVEIRA ALMEIDA-SÓCIO/ADMINISTRADOR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20210895526

Nome do credor: WP GRÁFICA E EDITORA-CNPJ: 00.684.771/0001-45

Endereço: R. Presidente Gonçalves, 533 – Alecrim – Natal/RN – CEP: 59.031-176

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.007.2-882 Promoção de Políticas para as Mulheres

ANEXO: 7

FONTE: 10010000

VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

OBJETO: Referente à aquisição de 45.000 (quarenta e cinco mil) impressos tipo régua para a distribuição em eventos e campanhas com a participação desta Secretaria, suas unidades descentralizadas e projetos executados.

Natal/RN, 09 de novembro de 2021.

MARÍLIA FELIPE DE ARAÚJO-Chefe da Unidade Setorial de Administração de Finanças – USAF/SEMUL

Ratifico o presente Termo de Dispensa.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA-Secretária Adjunta Municipal de Políticas para as Mulheres/SEMUL

**\*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20210730101

Nome do credor: DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA-CNPJ: 06.267.047/0001-00

Endereço: Pc. Augusto Severo, 91 – Ribeira – Natal/RN – CEP: 59.012-380

Nome do credor: ZADYR FELIPE EIRELI-CNPJ: 18.736.328/0001-36

Endereço: R. Lagoa de Maracajau, SN, Centro – Extremoz/RN – CEP: 59.575-000

Nome do credor: SUELY E ARMANDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 17.025.615/0001-75

Endereço: Av. Capitão-Mor Gouveia, 115 – Bom Pastor – Natal/RN – CEP: 59.060-680

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.001.2-095 – Manutenção e funcionamento da SEMUL

ANEXO: 1

FONTE: 10010000

VALOR: R\$ 2.986,74 (dois mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos)

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.007.2-356 Atendimento as Mulheres em Situação de Violência

ANEXO: 7

FONTE: 19400001

VALOR: R\$ 1.429,54 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 Material de Consumo

\*VALOR TOTAL: R\$ 4.416,28 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos)

OBJETO: Referente à aquisição de material para manutenção dos imóveis onde funcionam o projeto Mulheres da Paz e Protejo e a Casa Abrigo Clara Camará, vinculados a esta Secretaria Natal/RN, 29 de outubro de 2021.

MARÍLIA FELIPE DE ARAÚJO-Chefe da Unidade Setorial de Administração de Finanças – USAF/SEMUL

Ratifico o presente Termo de Dispensa.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA-Secretária Adjunta de Políticas Públicas para as Mulheres/SEMUL

\*Replicado por Incorreção

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 006/2021**

PROCESSO Nº SEL-20210883773

PARCEIROS: Prefeitura Municipal de Natal/ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SEL/ ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ Nº 35.302.520/0001-33– End. na Rua dos Caicós, 1995, Dix Sept Rosado, Natal – RN, cep. 59052-700

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.812.005.2-204 – Apoio ao esporte na cidade do Natal, ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41 – Contribuições; FONTE: 10010000 ANEXO: VII

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
 BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14  
 OBJETO: Fomento a prática paradesportiva na cidade do Natal.  
 VIGÊNCIA: De 09/11/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado justificadamente.  
 Natal, 09 de novembro 2021.  
 PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes  
 Associação De Deficientes Visuais Do Rio Grande Do Norte – LÚCIA MARIA DA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 001/2021  
 NÚMERO DO PROCESSO:20210907664.  
 INTERESSADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RN.  
 ASSUNTO: PAGAMENTO DE TAXAS DE TRANSFERÊNCIA E VISTORIA.  
 Autorizo o pagamento da despesa referente as taxas dos serviços de transferência e inscrição de cinco veículos recebidos pela SEMDES através de doação da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte – SRPF/RN, em favor do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), no valor total de R\$ 936,00(novecentos e trinta e seis reais), conforme Parecer nº 045/2021, da Assessoria Jurídica desta Secretaria. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, aos 08 de novembro de 2021. Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo-Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

PORTARIA Nº 076-GS/SEMSUR  
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e no artigo 74, II, “d”, ambos da Lei Orgânica do Município de Natal e art. 35, da Lei Complementar 141, de 28 de Agosto de 2014, RESOLVE:  
 Art. 1º Nomear o (a) servidor (a): SAULO FREDERICO ROSA BEZERRA, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CREA/RN sob nº 161603357-6, para responder por todas as demandas pertinentes ao Horto Municipal de Natal, como responsável técnico junto a SEMSUR.  
 Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos à 10 de Fevereiro de 2021.  
 Cumpra-se e publique-se.  
 Natal, 09 de Novembro de 2021.  
 IRAPOÁ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA  
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

PROCESSO: 20210891580  
 INTERESSADO: SETUR  
 PARECER TÉCNICO FINAL  
 Comissão de Seleção Técnica  
 (PORTARIA Nº 14/2021 GS/SETUR)  
 Resultado Final do Edital de Seleção nº 02/2021 – SETUR para compor a programação de diversão e lazer na Árvore de Mirassol a ser realizada no Espaço Cultural Marilene Dantas, localizado no entorno da Praça da Árvore, no bairro de Mirassol, durante o período do Natal em Natal 2021.  
 Natal/RN  
 Novembro/2021

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2021 – SETUR  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20210891580  
 RESULTADO FINAL

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2021 – SETUR  
 Processo Administrativo nº: 20210891580  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo SETUR, em consonância com o art. 175 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 5.937 de 05 de julho de 2009, obedecidos às disposições da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, princípios e dispositivos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como pelos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal, no que couber, torna público a realização do processo de credenciamento objetivando a eventual seleção, de natureza precária, de pessoas jurídicas especializada na execução e exploração de atividades de diversão e lazer, a serem desenvolvidas através dos espaços kids, no entorno da praça da árvore, no bairro de Mirassol, durante o período do Natal em Natal 2021, conforme condições seguintes às quais os interessados devem submeter-se:

1. DO OBJETO  
 1.1-Selecionar pessoas jurídicas objetivando compor seleção de natureza classificatória e programada, para a permissão, a título precário, de uso de espaço público destinado à execução e exploração de atividades de diversão e lazer, a serem desenvolvidas através do espaço kids, localizado no entorno da Praça da Árvore, no bairro de Mirassol, durante o período do Natal em Natal 2021, conforme critérios de seleção e convocação constante neste edital.  
 2. DAS PROPOSTAS RECEBIDAS  
 2.1 Foram apresentadas no total 3 propostas, não surgindo proponentes para categoria “A” (Máquinas de diversão eletrônica) e 3 propostas para categoria “B” (brinquedos infláveis, pula-pula e piscina de bolinhas), entre os dias 20 a 26 de outubro do corrente

ano, em conformidade ao disposto no item 8 do referido Edital que disciplina a cronologia dos prazos relacionados ao procedimento de credenciamento.

2.2 Para tanto, seguem abaixo a listagem das propostas recebidas em ordem cronológica:  
 a) Categoria “A” – Máquinas de diversão eletrônica:  
 Ausência de proponentes interessados para compor a categoria.  
 b) Categoria “B” – Brinquedos Infláveis, pula-pula e piscina de bolinhas:

Proponente	CNPJ/CPF	Data/Hora do recebimento
JOSÉ EDUARDO COSTA LIMA (DIVERÇÕES NATAL)	43.996.188/0001-82	26/10/2021 às 11:27H
ANGELA VIRGINIA LOPES (AV LOCAÇÕES E BRINQUEDOS)	18.537.049/0001-43	26/10/2021 às 12:47H
JOSELIA COSTA NUNES-ME	14.136.262/0001-92	26/10/2021 às 13:21H

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 Consideram-se habilitados os proponentes que cumprirem os critérios e requisitos obrigatórios constantes no subitem 5.1 do Edital, discriminados a seguir:

a) PESSOA JURÍDICA

ITEM	Documentação Obrigatória de Habilitação
01	Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial
02	RG e CPF dos sócios
03	Cópia do comprovante de endereço do estabelecimento comercial e dos sócios, atualizado (emitido há, no máximo, 3 meses).
04	Cópia do documento de Inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ
05	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e INSS
06	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado
07	Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal
08	Certificado de Regularidade do FGTS
09	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
10	Documentos do representante legal da empresa ou procuração, incluindo cópia do RG, CPF e comprovante de endereço.
11	Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo I)
12	Declaração Que Não Emprega Menor (Anexo II)
13	Declaração de Fatos Impeditivos (Anexo III)
14	Declaração de Inexistência de Relação Familiar ou Parentesco (Anexo IV)
15	Declaração de disponibilidade dos equipamentos, pessoal técnico e indicação de responsável técnico para execução do objeto. (Anexo V)

3.2 Ressalta-se, por oportuno, que por se tratarem de requisitos obrigatórios imprescindíveis à fase de habilitação, deverão ser apresentados todos os itens supramencionados.

3.3 Após análise minuciosa dos requisitos legais para fins de habilitação, esta comissão elencou os proponentes considerados habilitados e inabilitados ao credenciamento em tela, de forma individualizada, conforme vejamos:

a) Dos Proponentes Habilitados:

Proponente	CNPJ/CPF	Categoria
JOSÉ EDUARDO COSTA LIMA (DIVERÇÕES NATAL)	43.996.188/0001-82	Infláveis, pula-pula e piscina de bolinhas (Categoria B)
ANGELA VIRGINIA LOPES (AV LOCAÇÕES E BRINQUEDOS)	18.537.049/0001-43	Infláveis, pula-pula e piscina de bolinhas (Categoria B)
JOSELIA COSTA NUNES-ME	14.136.262/0001-92	Infláveis, pula-pula e piscina de bolinhas (Categoria B)
Total de proponentes habilitados		03

b) Dos Proponentes Inabilitados:

Os 3 (três) candidatos que apresentaram as propostas, foram habilitados, conforme as exigências do Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Em consonância ao disposto no subitem 5.2 do Edital, as propostas habilitadas serão classificadas de acordo com o somatório da pontuação dos critérios de classificação, estabelecidos no quadro a seguir:

ITEM	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO
01	Comprovante de participação em edições anteriores de evento similares	Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou por entidades representativas do segmento de diversões e lazer.	10
02	Portfólio	Clipping de jornais, revistas e/ou matérias veiculadas que demonstrem a experiência e/ou a quantidade de serviços oferecidos.	0 a 10 de acordo com a expressividade das notícias veiculadas.
03	Planta baixa/layout com cotas	Apresentação de planta baixa/ layout com cotas informando a disposição dos brinquedos no espaço disponibilizado bem como a medida dos espaços/brinquedos	0 a 10 de acordo com a organização e acessibilidade do espaço.
04	Variedade dos brinquedos	Apresentação da maior variedade e estado de conservação dos brinquedos	0 a 30* *De 1 a 5 pontos para cada brinquedo .
PONTUAÇÃO TOTAL			60

4.2 A pontuação mínima para fins da presente seleção e credenciamento é de 15 (quinze) pontos.

4.3-Caso não se obtenha nenhuma pontuação no item 03 e 04, o candidato será automaticamente desclassificado.

4.4 A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente de acordo com o somatório da pontuação dos critérios de classificação, respeitando a quantidade de vaga



em cada categoria.

4.4 A nota pontuada como zero corresponde a não apresentação do documento exigido ou sua apresentação de forma insatisfatória por parte do proponente.

a) Dos Proponentes Classificados e suas respectivas pontuações:

I. Categoria "A" – Máquinas de diversões eletrônicas:

Ausência de proponentes interessados para compor a categoria.

II. Categoria "B" – Brinquedos Infláveis, pula-pula e piscina de bolinhas:

Proponente	CNPJ/CPF	Pontuação por Critérios de Classificação		Pontuação Total
		ITEM	NOTA	
1 JOSELIA COSTA NUNES-ME	14.136.262/0001-92	1	10	43
		2	0	
		3	9	
		4	24	
2 JOSÉ EDUARDO COSTA LIMA (DIVERÇÕES NATAL)	43.996.188/0001-82	ITEM	NOTA	21
		1	0	
		2	0	
		3	6	
3 ANGELA VIRGINIA LOPES (AV LOCAÇÕES E BRINQUEDOS)	18.537.049/0001-43	ITEM	NOTA	13
		1	0	
		2	0	
		3	6	
		4	7	

4.5. A Comissão identificou que a proponente ANGELA VIRGINIA LOPES (AV LOCAÇÕES E BRINQUEDOS), não atingiu pontuação mínima para fins do presente credenciamento, qual seja de 15 (quinze) pontos, conforme teor do item 5.3 do Edital.

5. DA CONCLUSÃO

5.1. Concluída a análise dos critérios de habilitação e classificação, bem como após transcorrido o prazo para interposição e análise de Recursos, ratificamos o inteiro teor do julgamento classificatório proferido no Resultado Preliminar publicado no dia 01 de novembro do corrente ano, no Diário Oficial do Município.

5.2. Para tanto, os proponentes serão credenciados em ordem decrescente de acordo com o somatório da pontuação dos critérios de classificação, levando em consideração o poder discricionário da administração pública e, ainda, respeitando a quantidade máxima de vagas disponíveis em cada categoria, bem como a disponibilidade de espaço físico pertinente ao ordenamento do evento, conforme vejamos no quadro abaixo.

I. Categoria "A" – Máquinas de diversões eletrônicas:

Ausência de proponentes interessados para compor a categoria.

II- Categoria "B" Brinquedos Infláveis, pula-pula e piscina de bolinhas -

Proponente	CNPJ/CPF	Pontuação	Situação
1- JOSELIA COSTA NUNES-ME	14.136.262/0001-92	43	Classificado - Credenciado
2-JOSÉ EDUARDO COSTA LIMA (DIVERÇÕES NATAL)	43.996.188/0001-82	21	Classificado - Credenciado

5.3. Neste diapasão, os proponentes ora credenciados estão aptos a instalação, execução e exploração de atividades de diversão e lazer, a serem desenvolvidas através do espaço kids, localizado no entorno da Praça da Árvore, no bairro de Mirassol, durante o período do Natal em Natal 2021, conforme critérios de seleção e convocação constante no edital.

5.4. Sendo assim, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos, sugerimos a homologação pela autoridade superior, a imediata publicação deste resultado no Diário Oficial do Município, em atendimento aos itens do Edital.

5.5. Face ao exposto, submetemos o presente parecer ao conhecimento do Secretário para fins de ratificação.

Natal/RN, 09 de novembro de 2021.

CHRISTIANE DE ARAÚJO ALECRIM-Comissão de Seleção

ALINE COSTA DE MEDEIROS -Comissão de Seleção

JACIRA ALVES RIBEIRO-Comissão de Seleção

ISMAIL TORRES DA SILVA FILHO-Comissão de Seleção

De acordo. Ratifico o posicionamento supra.

Cumpra-se. Publique-se.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA-Secretário Municipal de Turismo/SETUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, Jose Vanildo da Silva, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe art. 20, §1º, da Lei 13.465/2017 e o Art.13, § 2º, do Decreto nº 9.310/2018, FAZ SABER aos notificados: Identificadas no 6º Ofício de Notas – 2º CRI e no 3º Ofício de Notas - - 1ª CRI como Sítio Floresta (Parque Floresta): Sindicato dos Trabalhadores em Asseio Conservação e Limpeza Urbana do Rio Grande do Norte, o qual possui registro de titularidade da propriedade inscrito em seu nome , no 6º Ofício de Notas – 2º CRI, sob a matrícula nº 2.079 (datada de 03/09/1976), do imóvel situado no Bairro Redinha, Conjunto Garis, neste município, com as seguintes características um terreno próprio constituído pelo lote nº 331, situado em Rua projetada, no lugar denominado "Sítio Floresta", neste município de Natal, medindo 6.300,00m de superfície, limitando-se ao Norte, com parte do lote 325, com 58,00m, ao Sul, com Rua Projetada, com 68,00m, a Leste com lote 330, com 100,00m e, a Oeste com outra Rua projetada com 100,00, tudo conforme Planta Geral de

Loteamento; JOSE DE FREITAS DUTRA, ID nº 14.465/RN e CPF nº 003.202.694-34, casado com a Sra RIOGRANDINA MONTENEGRO DUTRA, residentes e domiciliados nesta Capital, o qual possui registro de titularidade da propriedade inscrito em seu nome, no 3º Ofício de Notas – 1º CRI, sob a matrícula nº 16.285 (datada de 18/05/1990), do imóvel situado no Bairro Redinha, Conjunto Garis, neste município, com as seguintes características um terreno próprio constituído pelo lote nº 329, situado com frente para uma Rua Projetada, lado ímpar, distando 118,00m para a esquina mais próxima, formada por uma outra Rua Projetada, no lugar denominado "Parque Floresta", no bairro Potengi, zona suburbana, circunscrição do Registro Imobiliário da primeira zona, desta capital, medindo 5.000,00m (cinco mil metros quadrados) de superfície, limitando-se: ao Norte, com parte do lote número 324 e 325, com 50,00m; ao Sul, com Rua Projetada, com 50,00m; a Leste, com o lote número 328, com 100,00m e ao Oeste, com o lote número 330, também com 100,00m, tudo de conformidade com a planta geral do loteamento arquivada no cartório; JOSE DE FREITAS DUTRA, ID nº 14.465/RN e CPF nº 003.202.694-34, casado com a Sra RIOGRANDINA MONTENEGRO DUTRA, residentes e domiciliados nesta Capital, o qual possui registro de titularidade da propriedade inscrito em seu nome, no 3º Ofício de Notas – 1º CRI, sob a matrícula nº 16.286 (datada de 18/05/1990), do imóvel situado no Bairro Redinha, Conjunto Garis, neste município, com as seguintes características um terreno próprio constituído pelo lote nº 330, situado com frente para uma Rua Projetada, lado ímpar, distando 68,00m para a esquina mais próxima, formada por uma outra Rua projetada, no lugar denominado Parque Floresta, no bairro Potengi, zona suburbana, Circunscrição do Registro Imobiliário da Primeira zona, desta capital, medindo 5.000,00m (cinco mil metros quadrados) de superfície, limitando-se: ao Norte, com parte do lote número 325, com 50,00m; ao Sul, com Rua Projetada, com 50,00m; a Leste, com o lote 329, com 100,00m e ao Oeste, com o lote número 331, também com 100,00m, tudo de conformidade com a planta geral do loteamento arquivada no cartório.Inicia-se a descrição do perímetro no ponto V01, de coordenadas N 9363318.53 e E 252429.08, deste segue confrontando com a Rua GOV. ANTÔNIO DE MELO E SOUZA, com azimute de 323°10'02,43" por uma distância de 100,43m, até o ponto V 02 , de coordenadas N 9363398.64 e E 252368.50; deste segue confrontando com o lote 325 do Loteamento Parque da Floresta, com azimute de 59°29'32" por uma distância de 110,02m, até o ponto V03, de coordenadas N 9363454.03 e E 252462.42; deste segue confrontando com o lote 325 do Loteamento Parque Floresta, com azimute de 148°53'22" por uma distância de 2,21m, até o ponto V04 , de coordenadas N 9363452.14 e E 252463.56; deste segue confrontando com o lote 325 do Loteamento Parque Floresta, com azimute de 59°42'6" por uma distância de 25,47m, até o ponto V05 , de coordenadas N 9363464.98 e E 252485.55; deste segue confrontando com a RUA CREPÚSCULO, com azimute de 148°7'32" por uma distância de 67,09m, até o ponto V06 , de coordenadas N 9363408.01 e E 252520.98; deste segue confrontando com a RUA CREPÚSCULO, com azimute de 150°22'54" por uma distância de 33,78m, até o ponto V 07, de coordenadas N 9363378.64 e E 252537.67; deste segue confrontando com a RUA PRIMULAS, com azimute de 240°46'19" por uma distância de 124,12m, até o ponto V01.

Fechando assim uma área (m²) de 13090.68, perímetro (m) 462.14.

Dessa forma, ficam OS ACIMA NOMINADOS E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar à Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, sito à Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO da REURB - S instaurada, conforme lhe é facultado pelo art. 20, §1º, da Lei 13.465/2017 e pelo Art. 13 pelo Decreto nº 9.310/2018. Mapas e documentos complementares estão à disposição para consulta no mesmo local e horários indicados.

Natal, 09 de novembro de 2021.

José Vanildo da Silva-Secretário da SEHARPE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2016 - NATALPREV PROCESSO: 022169/2016-06

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natal - NATALPREV.

CONTRATADA: FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI.-CNPJ: 04.482.256/0001-33

ENDEREÇO: Rua Agostinho Leitão, 348, Alecrim, Natal/RN.

OBJETO: Alterar a cláusula terceira que trata da vigência do contrato original de acordo com as especificações e condições descritas.

Natal 09 de novembro de 2021.

Assinaturas:

Thiago Costa Marreiros - Presidente NATALPREV - Contratante

Cynthia Barreto Fernandes Dias - Contratada.

**EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 05/2021**

É Inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: NATALPREV-20210959931

Credor: ABIPEM-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-CNPJ : 29.184.280/0001-17

Objeto: Participação no 54º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM

Classificação da Despesa: 09.122.001.2-781 – Manutenção e Funcionamento do Natalprev

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 19 – Exposições, Congressos, Conferências, Palestras, Seminários e oficinas

Fonte: 14300000

Anexo: I

Valor: R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)

Natal, 09 de novembro de 2021.

Fernanda Siqueira de Araujo Mousinho - Diretora Administrativa

Despacho: Ratifico a inexigibilidade, possibilitando a contratação direta em favor da empresa acima citada.

Thiago Costa Marreiros - Presidente do NATALPREV

**FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20210966660

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: BARDALLOS RESTAURANTE LTDA | CNPJ nº 23.902.986/0001-90

Objeto: contratação da empresa BARDALLOS RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.902.986/0001-90, para apresentação do cantor LUIZINHO NOBRE, que realizará apresentação no dia 14 de Novembro do corrente ano, no evento denominado "Lançamento do Samba Enredo 2022 da Escola de Samba Balanço do Morro", que acontecerá na Rua Chile – Bairro Ribeira / Natal-RN, com horário da apresentação a ser definido.

Classificação Orçamentária: 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Natal/RN, 09 de novembro de 2021.

Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros – Gerente de Organização e Eventos Culturais

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLDO ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR NIVALDO BACURAL.

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO REFERE-SE A RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA UM PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, ART. 40, INCISO XI E ART. 55, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2021; ATIVIDADE/ PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1001.000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III. VIGÊNCIA: DE 10 DE OUTUBRO DE 2021 A 10 DE OUTUBRO DE 2022.

NATAL, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

ASSINATURAS: PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE/CONTRATANTE E ALESSANDRO SALVATORE MAXIMILIANO ATTINA /CONTRATADA.

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

PROCESSO Nº 076/2021

REPUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE REFLETORES HOLOFOTE DE LED COLORIDO.

A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (84) 3232-9398. MAIS INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL:

ACMNAT@YAHOO.COM.BR.

NATAL/RN, 09 DE NOVEMBRO DE 2021. ADRIANA TRINDADE – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

**DOM na Internet**

**www.natal.rn.gov.br/dom**

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE**

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo